



LEI N. 2.058/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso proveniente de saldo bancário referente a c/c nº 28.598-6/PMC, conforme cópia anexo, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).			
08.244.0001.2.047		REVISÃO DE BENEFÍCIO - LOAS					
002		Convenio					
30	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	686,00				
31	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.P.Juridica	73,00				
SUBTOTAL							759,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada excesso de arrecadação conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171